



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 091/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel urbano situado à Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Sampaio/TO, para instalação do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação do Sr. ZILDO MENDES BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 926.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na CHACARA SOUSA MENDES - LOTE 03, Zona Rural, Sampaio/TO, neste ato para a Locação de imóvel urbano situado à Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Sampaio/TO, para instalação do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte (20) dias do mês de Fevereiro (02) do
ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal